



Lei n. 2.532/04

**"Revoga a Lei Municipal n. 2.348 de 03 de abril de 2002 e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal n. 2.348 de 03 de abril de 2002, que "Dá denominação a Logradouro Público".

**Art. 2º.** O Poder Executivo comunicará a Telemar, Cemig, Copasa e aos Correios esta revogação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 08 de outubro de 2.004.



José Raimundo Delgado  
Prefeito Municipal

Santa Luzia

